

# PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA DA UFRB

#### EDITAL Nº 015/2015

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO por meio da PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS torna público aos estudantes, regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior, no curso de Licenciatura em Educação do Campo (Ciências Agrarias), em Regime de Alternância, reconhecido pela PORTARIA N.º 72, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012, do MEC, a abertura do edital nº015/2015, referente ao processo seletivo do Programa de Permanência Qualificada (PPQ), na modalidade de auxilio alternância. Em conformidade com PNAES (Dec. 7.234/2010).

## **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Presente edital tem por finalidade a ampliação das condições de permanência dos estudantes no ensino superior conforme o estabelecido pelo PNAES.

O processo de seleção para acesso ao Programa de Permanência Qualificada - PPQ, destina-se a estudantes regularmente matriculados, no curso de Licenciatura em Educação do Campo, (Ciências Agrarias) em regime de alternância, no Campus de Amargosa (CFP).

#### 1. DA MODALIDADE DE AUXILIO

1.1 <u>Auxilio alternância</u> refere-se ao repasse mensal no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) para auxiliar os estudantes nas despesas referentes às atividades acadêmicas.

#### 2. DOS REQUISITOS

Para candidatar-se ao Programa de Permanência Qualificada - PPQ o estudante devera atender aos seguintes requisitos:

 I) Estar regularmente matriculado, no semestre vigente no curso de Educação do Campo - Regime de Alternância;





II) Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio de documentação exigida (Anexo I)

III) Apresentar perfil socioeconômico estabelecido pelo PNAES (Dec. 7.234/2010), com renda familiar per capita bruta de até um salário mínimo e meio;

IV) Prioritariamente, ser optante do sistema de acesso via programa de reserva de vagas (Lei nº 12.711/2012) da UFRB (origem escolar e definição de pertencimento étnico racial), ou ter participado no âmbito da modalidade de Educação de Jovens Adultos;

V) Não ter outra graduação.

Será considerado eliminatório o que se refere aos itens: I, II, III, V.

#### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto de 04 (quatro) etapas de acordo com os prazos previstos neste edital.

1ª Etapa: inscrição presencial

A inscrição se fará com o preenchimento do formulário de inscrição e do questionário sócioeconômico.

O(a) candidato(a) que não entregar a documentação completa dentro do prazo previsto neste edital não terá sua inscrição efetivada.

A entrega parcial de documentos invalida a inscrição do/a candidato/a. Não sendo aceita a juntada posterior, complementação, retirada, substituição ou retificação.

2ª Etapa: análise documental e avaliação dos critérios socioeconômicos e institucionais, conforme perfil do/a estudante no PNAES e UFRB, a ser realizada pela equipe do Serviço Social do NAIE.





#### 3<sup>a</sup>. Etapa: Resultado Final

Divulgação via **edital,** do Resultado Final contendo os nomes dos/as candidatos aprovados, conforme os critérios para concessão do auxílio, dentro do limite de vagas previstas nesse edital.

#### 4ª Etapa: Efetivação do auxílio

Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas previstas nesse edital deverão comparecer à reunião, para assinatura do termo de compromisso, conforme cronograma a ser divulgado no site da PROPAAE.

A ausência na referida efetivação implicará no cancelamento da concessão e convocação de outro candidato para preenchimento da vaga, respeitando a ordem de classificação.

#### 4. DO CRONOGRAMA

### Turma do 2º Semestre (27 de Julho a 5 de Setembro)

ETAPAS	PERIODOS
Inscrição presencial	03/08/15 a 07/08/15
Recepção de documentos	10/08/2015 a 14/08/2015
Analise Documental	17/08/2015 a 21/08/2015
	17/00/2013 # 21/00/2013
Analise dos critérios socioeconômicos	24/08/2015 a 28/08/2015
Resultado Final	02/09/2015
Efetivação do Auxílio	A definir

## Turma do 4° semestre (14 de setembro a 23 de Outubro)

ETAPAS	PERIODOS
Inscrição presencial	21/09/2015 a 25/09/2015
Recepção de documentos	28/09/2015 a 02/10/2015
Analise Documental	05/10/2015 a 09/10/2015
Analise dos critérios socioeconômicos	13/10/2015 a 20/10/2015
Resultado Final	21/10/2015
Efetivação do Auxílio	A definir







# 5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições no Processo Seletivo do semestre 2015.1 serão realizadas na sala da PROPAAE, com o preenchimento da ficha de inscrição e do questionário socioeconômico.

#### 6. DAS VAGAS

CAMPUS	MODALIDADE	N° DE VAGAS
Amargosa (CFP)	Auxilio alternância	50

# 7. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO

Para participar do Processo Seletivo do PPQ, o estudante deverá comprovar a renda familiar *per capita* estabelecida neste edital.

Por renda *per capita* considera-se: a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

Serão considerados na avaliação socioeconômica, os seguintes critérios de classificação que determinam a ordem de inclusão no PPQ, conforme a quantidade de vagas existentes:

- a) Menor renda per capita do grupo familiar;
- b) Estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou Educação de Jovens Adultos;
- c) Estudantes, prioritariamente, optantes do sistema de acesso via programa de reserva de vagas da UFRB (origem escolar e definição de pertencimento étnico-racial);
- d) Estar em condições de vulnerabilidade pessoal ou social;





- e) Ter no grupo familiar, algum membro idoso, enfermo ou portador de necessidades especiais;
- f) Ser beneficiário de programas de transferência de renda do Governo Federal;
- g) Situação de moradia: ser oriundo de zona periférica urbana ou zona rural.

#### 08. DO RESULTADO

O resultado, bem como toda documentação necessária à participação neste certame, estará disponível no endereço eletrônico: www.ufrb.edu.br/propaae.

#### 09. DOS COMPROMISSOS DO/A ESTUDANTE

- 1- Estar regularmente matriculado em cada semestre;
- 2- Apresentar frequência as aulas igual ou superior a 75%;
- **3** Estar matriculado em no mínimo 03 (três) disciplinas, salvo no período de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- **4** Dedicar-se às atividades de ensino obtendo desempenho acadêmico satisfatório, com no mínimo 60% de aprovação nas disciplinas cursadas;
- 5 Manter-se informado sobre as convocações e atividades realizadas pela PROPAAE;
- **6** Realizar os procedimentos necessários à reavaliação e renovação dos auxílios nos prazos determinados pela PROPAAE;
- 7 Informar ao CAE/NAIE qualquer alteração nos dados de condição sócio-econômica identificando (início de atividade remunerada estágio e/ou emprego, aquisição ou recebimento de bens móveis ou imóveis e/ou proventos);
- **8** Manter atualizados os dados pessoais (número de celular, endereço, conta corrente), comunicando a PROPAAE qualquer alteração;
- **9** Informar ao CAE/NAIE o trancamento parcial ou total, desistência ou transferência externa e interna, cursos simultâneos de graduação.

# 10. DA AVALIAÇÃO





A avaliação do desempenho dos integrantes do PPQ será efetuada pela equipe técnica do NAIE mediante análise do desempenho acadêmico do/a discente.

# 11. DA RENOVAÇÃO

A concessão do auxílio será renovada, anualmente, por período máximo equivalente ao tempo máximo de duração do curso de graduação no qual esteja matriculado. O tempo de auxílio será contado com base na primeira data de ingresso do bolsista no Programa de Permanência Qualificada – PPQ.

### 12. DA SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

- 1. A manutenção do auxílio está vinculada à renovação da matrícula a cada semestre.
- 2. O auxílio é regularmente disponibilizado no período referente aos semestres letivos.
- 3. O cancelamento do auxílio à permanência poderá se dar a qualquer tempo, desde que comprovada:
- a) conclusão de curso de graduação.
- c) descumprimento injustificado de quaisquer itens do Programa de Permanência Qualificada.
- d) após a visita domiciliar e/ou entrevista social, se comprovadas quaisquer inconsistência em relação às declarações realizadas pelo estudante no ato da inscrição no processo seletivo.
- e) irregularidades na documentação comprobatória das condições socioeconômicas declaradas.
- f) trancamento total de matrícula e/ou abandono do curso.
- g) O ingresso através de nova matrícula no mesmo curso de graduação implica no cancelamento automático do auxílio anteriormente concedido.

# 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





- Poderão ser realizadas visitas domiciliares e a solicitação de outros documentos complementares.
- A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Cruz das Almas, 27 de junho 2015.

Fabrício Fontes de Andrade Pró-Reitor PROPAAE/UFRB





## **ANEXO I**

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA A SER APRESENTADA NO PERÍODO DA INSCRIÇÃO.

## **ORIENTAÇÕES GERAIS**

Para efetivar sua inscrição no processo seletivo, o/a estudante deverá entregar os documentos abaixo relacionados, acompanhados do formulário de inscrição e do questionário impressos, assinados pelo/a candidato/a.

É obrigatório o preenchimento do formulário de composição familiar anexo.

(Apresentar cópia dos documentos para análise, *de todos os membros do grupo* familiar – pessoas que vivem na mesma casa)

Todas as declarações apresentadas deverão ter firma reconhecida em cartório.

#### 1. Documentos de identificação pessoal e familiar de todos os membros da família:

- a) Documento de Identidade (RG, Certidão de Nascimento ou Carteira de Motorista, etc.) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar
- b) CPF de todos os membros que fazem parte do grupo familiar
- c) Certidão de óbito do pai ou mãe, se for o caso.

#### 1.1 Em caso de separação e/ou divórcio dos pais ou estudante:

- a) Certidão de casamento com averbação de divórcio (dos pais ou estudante, conforme o caso);
- b) Declaração informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com assinatura reconhecida em cartório:

#### 2.Documentos do Estudante:

Os documentos deverão ser entregues em: *CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA COMUM ACOMPANHADA DO ORIGINAL* para conferência e validação.

- a) Comprovante de matrícula- semestre 2014.2;
- b) Ficha de inscrição do processo seletivo e questionário socioeconômico impressos e assinados pelo/a estudante;





- c) Histórico escolar da UFRB, dispensado para estudantes do 1º semestre;
- d) Cédula de identidade e CPF;
- e) Comprovante de residência do local atual de moradia do estudante, a partir de seu ingresso na universidade (recibo de aluguel ou declaração do/a responsável pela moradia);
- f) Histórico escolar do ensino médio ou Certificação pelo ENEM;
- Se cursou ensino médio em instituição privada e foi bolsista: declaração emitida por instituição de ensino privado informando a condição de bolsista assistencial parcial ou integral (durante a realização do ensino médio);
- g) Carteira de trabalho do estudante (cópia das páginas de identificação, qualificação civil, anotações gerais e último contrato de trabalho, mesmo que nestas não constem informações) ou documento de rescisão de contrato. No caso de não possuir carteira de trabalho, entregar protocolo de solicitação da mesma e declaração informando que não exerce atividade remunerada.
- h) Declaração do Imposto de Renda (completa) e o recibo de entrega da declaração referente ao exercício de 2014/ano calendário 2015 (caso seja declarante ou esteja como dependente em declaração de terceiros);
- i) Para estudantes casados, cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável;
- j) Termo de guarda e/ou Responsabilidade, Adoção ou Declaração de Dependência Econômica atualizada, caso o estudante dependa de pessoas que não sejam seus pais;
- k) 02 fotos 3X4 recentes;

#### 3.Documentos dos Familiares:

## Os documentos deverão ser entregues em CÓPIA COMUM legível.

- a) Cópia de Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física CPF dos responsáveis ou cônjuge e dos demais membros familiares maiores de 18 anos;
- b) Documentos dos membros da família menores de 18 anos que moram na casa dos pais ou responsáveis (cópia do registro de nascimento ou cédula de identidade);
- c) No caso de proprietários de imóvel rural (sítios ou fazendas): ultima notificação do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural ITR ou;





d) Declaração do Imposto de Renda (completa) e o recibo de entrega da declaração referente ao exercício de 2014/ano calendário 2015 dos pais, responsáveis ou do cônjuge (caso seja declarante ou esteja como dependente em declaração de terceiros.

e) Caso seja isento de declaração de Imposto de renda, apresentar cópia impressa da consulta à restituição do Imposto de Renda. Documento este que pode ser retirado na página: http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp

e) Comprovante de Residência urbana ou rural (última conta de água, energia ou telefone);

f) No caso de familiares que residem em imóvel alugado apresentar contrato de locação constando endereço completo, período da locação e valor.

#### 4. Comprovantes de Renda:

Os documentos deverão ser entregues em: *CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA COMUM ACOMPANHADA DO ORIGINAL* para conferência e validação.

A documentação de renda de todos os membros da família, maiores de 16 anos, inclusive do estudante deverá ser entregue em cópia legível, conforme a condição, de acordo com a relação abaixo:

a) Se **assalariados**: cópia dos contracheques dos três meses anteriores à inscrição no processo seletivo do PPQ de todos membros da família( residem sobre o mesmo teto) que exerçam atividade remunerada.

Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2015, acompanhada do recibo de entrega à receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela empresa em que trabalha referente ao ano de 2014.

Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada de todos os membros do grupo familiar, maiores de 16 anos ( página da foto, página dos dados pessoais,





página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais;

Copia dos extratos bancários, dos três meses anteriores à data de inscrição no PPQ; das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao/a estudante ou a membros do seu grupo familiar;

- b) Se **prestador de serviço**: Contrato de trabalho constando a atividade exercida e rendimento.
- c) Se **autônomo ou trabalhador inserido no mercado informal**: recibo de pagamento autônomo (RPA) ou Declaração informando atividade exercida e rendimento mensal com firma reconhecida em cartório.

Para comprovar rendimento de **trabalho informal** (sem carteira assinada, como no caso de diaristas, vendedores, ambulantes, pedreiros, marceneiros, costureiras, revendedores e outros): apresentar declaração de trabalhador informal com firma reconhecida em cartório e para comprovar a inexistência de vínculo empregatício, apresentar cópia da carteira de trabalho profissional (as duas páginas que contêm a identificação do trabalhador, com fotografia e dados pessoais, a página de registro do último emprego com a data de saída e a página subsequente em branco; ou, no caso de nunca ter sido registrada, as duas páginas que contêm a identificação do trabalhador, com fotografia e dados pessoais, e 1ª página de registro de contrato em branco e página de anotações gerais me branco);

- d) Se **pessoa do lar**: apresentar a carteira de trabalho (cópia das páginas de identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho e anotações gerais mesmo que nestas não constem informações, ou seja estejam em branco) e declaração informando não exercer atividade remunerada ou rendimento mensal com firma reconhecida em cartório. Caso não disponha de carteira de trabalho informar na declaração.
- e) Se **pensionista, aposentado e demais beneficiários do INSS**: extratos de pagamento referente a aposentadoria, auxílio-doença ou pensão, dos três últimos meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo (extrato de pagamento bancário com o número do benefício e com o valor mensal da remuneração recebida ou ficha/ espelho com o valor atualizado, constando assinatura de funcionário das Agências do INSS e data.





- f) Se **agricultor**, **lavrador**, **parceiro ou arrendatário rural**: declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar ou declaração de aptidão ao PRONAF DAP, quando houver.
- g) Se proprietários de empresas, microempresas ou pessoas com participação em cotas de empresas: declaração contábil com retirada de pró-labore atualizada e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica.
- h) Para **proprietários de imóvel(eis) de aluguel**: cópia do(s) contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s);
- i) Se **proprietários de imóvel(eis) de aluguel**: cópia do(s) contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s).
- j) Se beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Bolsa Escola, Renda Mínima, etc.): comprovante de recebimento do benefício constando o valor e cópia do cartão.
- l) Se **desempregados**: pais responsáveis ou cônjuge e os demais membros familiares maiores de 18 anos, apresentar a carteira de trabalho (cópia das páginas de identificação, qualificação civil, anotações gerais e último contrato de trabalho, mesmo que nestas não constem informações) ou documento de rescisão de contrato;
- m) No caso de pais falecidos, apresentar certidão de óbito.
- n) Para a **comprovação de contribuição financeira**: caso o estudante possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente com as despesas mensais do domicílio (mesada ou outros), deverá apresentar declaração de próprio punho emitida pelo contribuinte.
- o) No caso de recebimento de **Pensão Alimentícia**, documento que contenha a identificação e o valor do auxílio.

#### 5. Comprovante de Despesas:

# Os documentos deverão ser entregues em CÓPIA COMUM legível.

- a) **Moradia**: Contrato de locação ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;
- b) **Educação**: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar (es);
- c) **Saúde**: atestado médico ou relatório médico com o CID, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou portador de deficiência física ou mental;





- d) **IPTU**: página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída, área do terreno, etc. Não é necessário estar pago;
- e) Comprovantes: água, luz, telefone. Não é necessário estar pago.

#### 6. Observações:

- a) Outros documentos poderão ser solicitados pela equipe técnica do processo seletivo;
- **b**) A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo seletivo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato.



\_\_\_\_\_, e CPF n°

\_\_\_\_\_, declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ (número) pessoas, (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados. Ratifico serem

\_\_\_, a,

endereço:



residente

# ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES

OBS: (Apresentar cópia dos documentos para análise, de todos os membros do grupo familiar – pessoas que vivem na mesma casa)

#### ANEXO I

## DECLARAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas

\_\_\_\_\_, órgão expedidor\_\_\_

Relação de Mei	nbros da Famíli	a:		
NOME/IDADE	GRAU DE PARENTESCO	PROFISSÃO/ ATIVIDADE	ESCOLARIDADE	VALOR DA RE





# DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu,				,	portador	do RC	3 n°
	_, órgão	expedido	or		, e	CPF	$n^{o}$
, declaro, pa	ara os dev	idos fins, q	ue sou tra	balhador ir	ıformal,	exerce	ndo
a atividade de				·	, não co	nstante	na
Carteira de Trabalho e Previdência	a Social, r	ecebendo re	enda bruta	nos meses	<b>;:</b>		
Mês/Ano: Renda							
1) Dezembro/2014: R\$	;						
2) Janeiro/2015: R\$	;						
3) Fevereiro/2015: R\$	•						
Ratifico serem verdadeiras as info incorrerá nas penas do crime do caso configurada a prestação de Programa de Permanência Quali Assuntos Estudantis da Universidassegure o contraditório e a amprestituição integral dos recursos.	art. 299 dinformaç ificada — lade Feder	do Código ão falsa, a PPQ da P al do Recô	Penal (fal purada po ró-reitoria ncavo da	Isidade ide esteriormen de Políti Bahia, em	cológica) nte ao ir cas Afin procedi	), além ngresso rmativa mento	de, no ns e que
			,	de		_ de 20	)15.
(	(Cidade/U	TF)					
					_		
		1 5 1					



# DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu,					, por	tador	do RC	i nº
		, órgão	expedidor		,	e	CPF	n°
	, declaro,	para os dev	vidos fins, qu	ie estou d	esemprega	do de	sde o	dia
		Decla	ro ainda que	não receb	o nenhum	a rem	uneraç	ção,
provendo	meu	sustento	da		seguinte		for	ma:
						_•		
Mês/Ano: Renda								
1) Dezembro/2014	: R\$	;						
2) Janeiro/2015:	R\$	;						
3) Fevereiro/2015:	R\$	·						
Ratifico serem vero incorrerá nas pena caso configurada a Programa de Pern Assuntos Estudanti assegure o contracrestituição integral	s do crime do a prestação do nanência Qua is da Universi ditório e a an	o art. 299 d e informaçã lificada — I dade Federa	o Código Pe o falsa, apur PPQ da Pró- al do Recônca	nal (falsid rada poste reitoria d avo da Ba	lade ideoló riormente e Políticas hia, em pro	gica), ao in Afir ocedir	além gresso mativa nento	de, no as e que
		(Cidade/UF		,	de		_ de 20	)15.
							_	



# DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Eu,		·····	<b>,</b>	portador	do RC	วิ nº
	, órgão	expedidor		, e	CPF	n°
,	_, declaro, para os dev	idos fins, que	sou trabalhado	r autônor	no/libe	eral,
exercendo	a	í	atividade			de
				_, não co	nstante	e na
Carteira de Trabalho	e Previdência Social, red	cebendo renda	bruta nos mese	es:		
Mês/Ano: Renda						
1) Dezembro/2014: R	<b>!</b> \$;					
2) Janeiro/2015: R	:					
3) Fevereiro/2015: R	.\$					
incorrerá nas penas o caso configurada a p Programa de Perman Assuntos Estudantis	deiras as informações pr do crime do art. 299 do prestação de informaçã nência Qualificada – F da Universidade Federa ório e a ampla defesa, os recursos.	o Código Pena o falsa, apura PPQ da Pró-re ll do Recôncav	al (falsidade id da posteriorme citoria de Polít vo da Bahia, en	eológica) ente ao in ticas Afir n procedin	, além gresso mativa mento	de, no no as e que
			_, de		_ de 20	)15.
	(Cidade/UF	<sup>(2)</sup>				

Assinatura do Declarante





# DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO

Eu,				, portador	do RC	i nº
	, órgão	expedidor		, e	CPF	$n^{o}$
, de	eclaro, para os devid	dos fins, que r	ecebi a renda	a bruta desc	rita aba	iixo
referente à locação						
					·	
Mês/Ano: Renda						
1) Dezembro/2014: R\$	;					
2) Janeiro/2015: R\$	;					
3) Fevereiro/2015: R\$	·					
Ratifico serem verdadeira	as as informações pr	estadas, estano	do ciente de d	que a inforn	nação fa	alsa
incorrerá nas penas do c	rime do art. 299 do	o Código Pen	al (falsidade	ideológica)	, além	de,
caso configurada a prest	ação de informação	o falsa, apura	da posterior	mente ao ir	ngresso	no
Programa de Permanênc	ia Qualificada – F	PPQ da Pró-re	eitoria de Po	olíticas Afi	rmativa	s e
Assuntos Estudantis da U	Jniversidade Federa	l do Recôncav	o da Bahia,	em procedi	mento	que
assegure o contraditório	e a ampla defesa,	implicará no	cancelamen	to do auxí	lio, cor	n a
restituição integral dos re	cursos.					
			. de		de 20	)15.
	(Cidade/UF		,			
	(Sidudo, OI	,				

Assinatura do Declarante

